

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO EI-CON-05/2024 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE BOLSAS GRATUITAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NA UNIDADE DE SERVIÇOS SESC MARINGÁ, PARA O ANO LETIVO DE 2024.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua Autoridade Competente ao final assinado, torna pública a convocação dos candidatos selecionados no processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas na Educação Infantil nas Unidades de Serviços da capital e do interior, para o ano letivo de 2024, mediante condições estabelecidas neste Edital e no Edital de Divulgação (EI-DIV-45/2023).

## **1. DA CONVOCAÇÃO**

- 1.1. Os responsáveis legais dos candidatos convocados e relacionados no **ANEXO I** deverão realizar agendamento por telefone e comparecer pessoalmente na Unidade de Serviços onde fizeram a inscrição, no período **de 31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024**, para efetivar a matrícula do seu dependente na Educação Infantil, no turno escolhido por ocasião da inscrição e na turma adequada para idade do candidato.
- 1.2. Candidatos com 6 (seis) anos serão aceitos somente se completarem esta idade após o dia **31 de março de 2024**, em conformidade com as deliberações e regulamentação do Conselho Estadual de Educação - CEE/PR.
- 1.3. A lista de convocação do ANEXO I está apresentada em ordem alfabética.
- 1.4. No ato da matrícula o responsável legal deverá apresentar cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:
  - I – Certidão de Nascimento do candidato;
  - II – RG (Documento de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do responsável legal;
  - III – Comprovante de residência atualizado (máximo de 90 dias);
  - IV – Declaração de Vacinação, conforme Lei Estadual nº 19.534, de 04 de junho de 2018;
  - V – Foto da criança (3x4).
- 1.5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 1.6. O SESC Paraná reserva-se no direito de, a qualquer tempo, cancelar a matrícula caso haja irregularidade na documentação apresentada.

## **2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 2.1 A matrícula do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 2.2 O candidato convocado para qualquer fase vinculada ao processo seletivo público que não atender aos comunicados no prazo estipulado pelo SESC Paraná será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.
- 2.3 É de inteira responsabilidade do responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do SESC Paraná: [www.sescpr.com.br](http://www.sescpr.com.br).

- 2.4 **Não serão fornecidas por telefone** informações a respeito de divulgação de resultados, bem como datas, locais e horários das fases do processo.
- 2.5 O processo de seleção do presente Edital não será disponibilizado para consulta depois de finalizado.
- 2.6 Os documentos referentes a esse processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após divulgação da lista de convocados.
- 2.7 Caso o responsável legal possua alguma restrição financeira junto ao SESC Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.
- 2.8 Não havendo o preenchimento das vagas no período estipulado neste Edital, caso haja candidatos em lista de espera (ANEXO II), estes serão convocados obedecendo à ordem de classificação.
- 2.9 Durante todo o período de realização do processo seletivo o SESC Paraná poderá solicitar complementação de documentação, sendo de inteira responsabilidade do responsável legal a apresentação de quaisquer documentos exigidos que terá por finalidade averiguar a veracidade das informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar. Verificado que o responsável legal omitiu e/ou prestou declarações falsas naqueles documentos e que estas importam prejuízo para o presente processo, fica reservado ao SESC Paraná o direito de excluí-lo do processo seletivo.
- 2.10 O SESC Paraná reserva-se no direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso.
- 2.11 Caso ocorra abandono, desistência ou transferência existe um prazo de 2 (dois) anos para que a criança possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.
- 2.12 Os candidatos selecionados que se matricularem para o ano letivo de 2024 desde já ficam cientes que para eventual direito a rematrícula para os anos letivos seguintes com bolsa educacional integral deverão observar 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, comprovar a condição de trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio e manutenção da renda familiar bruta de até 3 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente.
- 2.13 Não haverá prorrogação de prazo para a matrícula dos candidatos classificados.

Curitiba-PR, 30 de janeiro de 2024.

  
Emerson Sextos  
Diretor Regional

  
Nabile Barboza de Nard  
Gerente de Ação Social  
Sesc-PR  
Diretor em exercício  
Divisão de Educação, Cultura e Ação Social SESC-PR

ANEXO I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

SESC MARINGÁ

**TURNO INTEGRAL – INFANTIL 03**

1	ALICE RESENDE VILAS BOAS
2	ISABELLA ALBERTON DA ROCHA
3	LEONARDO OLIVEIRA SILVA
4	RAFAELA GOMES ALVES DOS SANTOS

**TURNO INTEGRAL – INFANTIL 04**

1	EDUARDO MIGUEL DREWS NERI
2	ENZO FALCAO SANTOS ACHIL
3	GABRIEL DE OLIVEIRA
4	JONAS MATHEUS ARAUJO DE ASSIS MARTINS

**TURNO INTEGRAL – INFANTIL 05**

1	HELOISE OMETTO DE SOUZA
2	MARIA ELOAH MARTINS GUEDES DA CRUZ
3	WILLIAN MIGUEL DE ANDRADE CANDIDO

ANEXO II – LISTA DE ESPERA

SESC MARINGÁ

**TURNO INTEGRAL – INFANTIL 03**

1	AYRA SILVA FRANCESQUI
2	AGATHA ISABEL DE OLIVEIRA ROSA
3	MANUELA GONÇALVES MIRANDA
4	EDUARDO MARCONI GUIMARAES DE AZEVEDO

**TURNO INTEGRAL – INFANTIL 04**

1	MARIA LIZ REIS DE SOUZA
2	DAVI LUCCA BONILHA LEAL

**TURNO INTEGRAL – INFANTIL 05**

1	MURILO DE ARAUJO MAZETI
2	PIETRO BENICIO FERNANDES FELIX

